



Gabinete do Vereador Juliano Duarte

Exposição de Motivos

O Vereador que abaixo subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

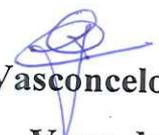
A festa **Natal Luz de Mariana** é realizada há vários anos, normalmente entre os meses de novembro e dezembro, atraindo diversas pessoas entre moradores, admiradores e visitantes para nossa Cidade.

A presente proposta vem consolidar no Calendário Municipal o referido evento, propiciando momentos de lazer e entretenimento e desenvolvimento turístico e voltado ao interesse econômico da cidade.

Espero a favorável sensibilização e acolhida dos meus nobres pares quanto à aprovação do projeto que significa reverenciar a própria história de Mariana, incentivando a aproximação das pessoas e disseminação de cultura para a população.

Mariana, 16 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 12 / 2022
Presidente — Secretário


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Vereador



Gabinete do Vereador Juliano Duarte

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 168

EM 22/11/22/9:50

Scarlett Paula

PROJETO DE LEI N.º 168/2022

Inclui no Anexo I da Lei nº 3.006/2015 que instituiu o calendário oficial do Município de Mariana, o evento “Natal Luz de Mariana”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e o Executivo SANCIONARÁ a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Mariana o evento “Natal Luz de Mariana” promovido anualmente entre os meses de novembro do corrente ano a janeiro do ano subsequente.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12/12/2022
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário